



INSEGURANÇA ALIMENTAR E A IMPORTÂNCIA DO SUS: O CASO DE JARDIM GRAMACHO

Thalita Soares Costa dos Santos¹, Dayanne das Neves Pereira², Verônica Oliveira Figueiredo³, Maria
Cláudia da Veiga Soares Carvalho⁴

PALAVRAS-CHAVE (DESCRITORES): Aterro Sanitário, Insegurança Alimentar, Segurança Alimentar, SUS

INTRODUÇÃO

A minha aproximação ao Laboratório Digital de Educação Alimentar e Humanidades (LADIGE) do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - que consiste em um núcleo de estudos e ações de Educação Alimentar e Nutricional que constrói saberes e materiais didáticos e técnicos em versão digital e ecológica - me levou a conhecer o Projeto de Pesquisa e Extensão do INJC da UFRJ denominado “Direito Humano à Alimentação Adequada Para Populações Invisibilizadas”, que realiza atividades de educação alimentar na comunidade de Jardim Gramacho. Esse encontro me impulsionou a conhecer melhor o bairro, a partir das atividades que o projeto de pesquisa e

¹ thalitasoaresc@gmail.com - Nutricionista, pesquisadora do LADIGE da UFRJ.

² dayannednp@gmail.com - Acadêmica de Nutrição da UFRJ e pesquisadora do LADIGE da UFRJ.

³ veronica@nutricao.ufrj.br - Professora associada no Departamento de Nutrição e Dietética do INJC da UFRJ.

⁴ mariaclaudia@nutricao.ufrj.br - Professora associada no Departamento de Nutrição Social e Aplicada do INJC da UFRJ.



extensão desempenha e de suas produções, além dos demais estudos voltados ao território. Ao buscar esse conhecimento, compreendi que se trata de uma área periférica que revela precariedade de serviços públicos e estrutura pública aos moradores da região (CÁRCAMO, 2013). O objetivo desta pesquisa foi investigar a relação entre os elementos de identificação de Insegurança Alimentar na trajetória de construção de um território social em aterro sanitário e os preceitos do SUS.

MATERIAIS E MÉTODOS

Realizei um levantamento bibliográfico dos estudos realizados nos últimos 10 anos envolvendo a interface de Jardim Gramacho com a construção de um aterro sanitário de grandes dimensões. As bases de dados utilizadas para a busca foram Lilacs, Scielo, catálogo de teses e dissertações da CAPES além dos cadernos de resumos do Sabores e Saberes e da Semana de Integração Acadêmica da UFRJ, compreendidos no período entre 2010 e 2020. Utilizei as palavras - chave “Jardim Gramacho” e “aterro sanitário”. Ao total, somando todas as bases de dados, encontrei 33 artigos e após leitura rigorosa de títulos e resumos, foram excluídos 10, devido às repetições em diferentes bases de dados, às publicações anteriores ao ano de 2010 e aos que não tinham relação direta com as palavras - chave. Em seguida, selecionei 23 e destes, 3 foram excluídos, por não adequarem ao critério desta pesquisa que é identificar elementos que indiquem a insegurança alimentar da população residente no território em questão.

Itens como a retirada da principal fonte de renda do local - obtida através da catação de materiais recicláveis - por meio da desativação do aterro sanitário; estrutura das moradias à base de madeira e papelão; ausência de saneamento básico na localidade; recebimento do Bolsa Família e de doação de alimentos pelos moradores, e a precariedade em serviços



públicos na saúde, foram considerados fatores de insegurança alimentar (IA). Estes contrastam com princípios do SUS de formulação de política para promover os campos econômico e social e diminuir o risco de agravos à saúde, o que justifica a busca pela relação de IA com ações assistenciais e preventivas no local estudado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base na revisão bibliográfica, identifiquei que Jardim Gramacho está localizado na região metropolitana do Rio de Janeiro e integra o 1º distrito do município de Duque de Caxias. Se trata de uma área periférica, onde 80,7% dos moradores vivem com uma renda domiciliar per capita menor que a metade do salário mínimo do Brasil, 74,8% das moradias não possuem água, 91,6% das moradias são de madeira e muitas famílias recebem alimentos advindos de projetos sociais (ONG TETO, 2013). A partir dos estudos coletados, consigo enxergar que os indivíduos são carentes de serviços públicos e residem numa região marcada pela extrema pobreza, a qual é amplamente conhecida por suas questões sociais e ambientais devido à existência de um aterro sanitário que havia no local que funcionava há mais de 30 anos. Com a desativação no ano de 2012 impulsionada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), houve um impacto negativo na vida dos catadores de materiais recicláveis e dos moradores dessa localidade que dependiam da renda gerada pela coleta desses materiais (MAGALHÃES, 2016). Sem a principal fonte de renda, o acesso a alimentação fica limitado, configurando um quadro de insegurança alimentar, mesmo que as famílias recebam doações de alimentos advindos de projetos sociais e o benefício do Bolsa Família, porque ainda há ausência das seguintes necessidades básicas: saúde, saneamento e água potável, além da instabilidade no transporte (SOUZA, 2016).



Observei que por possuir esgoto exposto ao ar livre e ainda comportar muito lixo, o lugar apresenta animais nocivos como cobra, ratos e muita mosca, pondo em risco à saúde de pessoas que não possuem segurança porque, inclusive, residem em casas que são estruturadas à base de madeira e papelão. Também, por se tratar de um ambiente bastante contaminado, a inexistência de água potável constitui um perigo aos moradores pelo consumo de água imprópria devido a falta de opção. Ademais, a precariedade no transporte público reduz ainda mais a qualidade de vida do indivíduo, visto que sua mobilidade até para a busca de soluções que possam amenizar o contexto em que se encontra, fica mais dificultada.

Diante de tantos problemas que circundam em torno da segurança alimentar desse território, é importante apoiar medidas que favoreçam a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos brasileiros, isto é, a realização desse direito a fim de que toda população tenha acesso ao alimento de qualidade, de forma regular e permanente, em quantidades suficiente, sem comprometer a obtenção de outras necessidades essenciais (LOSAN, 2006). Nesse sentido, a garantia à saúde - que também é um direito de todos e dever do Estado - se torna uma medida indispensável para a obtenção da SAN, visto que a assistência à saúde ou a ausência dela pode impactar na vida do indivíduo de forma positiva ou negativa, porque um cidadão saudável, sobretudo com sua saúde restabelecida estará mais disposto a buscar melhores condições para si, podendo progredir em outras áreas de sua vida e também minimizando a insegurança na alimentação. Por isso, é importante pensar no Sistema Único de Saúde como fortalecedor da política de SAN, uma vez que ele constitui um conjunto de ações e serviços de saúde que devem ser oferecidos de forma universal, integral e com equidade, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde do cidadão, além de ter a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional incluídas em sua agenda (BRASIL, 1990). Em razão disso, é interessante que haja diálogo entre as políticas nas diferentes instâncias de



governo a fim de que a assistência à saúde alcance a esses moradores de modo que eles sejam atendidos em suas necessidades, como a infraestrutura do local, serviços de saúde e educação adequados e de amplo acesso, para que os sujeitos desenvolvam maior capacidade de obter renda e tenha uma melhor qualidade de vida.

Embora o SUS represente uma conquista brasileira por propiciar a justiça social e atender milhares de brasileiros, ele ainda tem se deparado com desafios na produção do cuidado, pois ainda existem muitos cidadãos que não usufruem da assistência que o Sistema Único de Saúde proporciona. Ainda há muito a ser construído e muitas barreiras a serem transpostas para que de fato, se torne efetivamente um sistema público e universal de proteção social que possui o compromisso com o direito humano à saúde e à alimentação adequada.

CONCLUSÕES

Jardim Gramacho é um bairro extremamente pobre e carente de serviços públicos que cercado pela desigualdade social, expõe um cenário iníquo em saúde, ausente de serviços públicos, carente de dignidade e viola direitos, dentre os quais o da saúde e o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA), que é negado todos os dias quando se vê que muitos que ali residem, ocupam uma posição de dependência de doações de alimentos num possível cenário de sobrevivência. A ausência de implementação de políticas públicas efetivas impede o acesso a esses direitos básicos constitucionais, visando alguma qualidade de vida aos moradores. Mas, para que essas políticas se tornem efetivas, é um processo árduo que exige o encontro de mecanismos, procedimentos e instrumentos institucionais, de maneira que haja aproximação de níveis técnicos com os primeiros escalões de governo, além do apoio político da presidência e inclusão de estratégias na agenda governamental. O SUS é um importante intermediário com a população, e sua atuação é fundamental para ajudar a garantir



a segurança alimentar para todos, por meio de seus programas e ações, principalmente, a população mais vulnerável que se encontra em constante risco social e alimentar.

CONFLITOS DE INTERESSE

Não houve conflitos de interesse.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Laboratório Digital de Educação Alimentar e Humanidades (LADIGE) e ao Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que me acolheu com carinho e tem lapidado o meu olhar para a pesquisa. Sou muito grata também ao Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado “Direito Humano à Alimentação Adequada Para Populações Invisibilizadas” do INJC da UFRJ, por poder contribuir para o meu conhecimento e me apresentar ao bairro Jardim Gramacho. Agradeço também a essa comunidade, pois sem ela, esse trabalho não seria possível.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Lei nº. 8080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União; 20 Set 1990 [acesso em 01 nov 2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm
2. Brasil. Lei nº. 11.346, de 15 de Setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação



adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União; 18 Set 2006 [acesso em 01 nov 2020]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm

3. Cárcamo MIC. Configuração territorial e problemas de saúde e ambiente em uma periferia metropolitana: o caso do bairro Jardim Gramacho – Duque de Caxias. Dissertação de Mestrado em Saúde Pública – FIOCRUZ. Rio de Janeiro, p.43. 2013. [acesso em 01 nov 2020]. Disponível em:

http://www.mpdft.mp.br/saude/images/Meio_ambiente/Duque_caxias.pdf

4. Magalhães AO. Estudo dos impactos socioeconômicos e ambientais na vida dos catadores de materiais recicláveis pós - encerramento do lixão de gramacho. Dissertação de Mestrado em Engenharia Urbana e Ambiental - Engenharia Civil da PUC/RJ. Rio de Janeiro. 2016. [acesso em 01 nov 2020]. Disponível em:

<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=27776@1>

5. Macena A, Haddad F, Santini J, Dore M. Relatório Enquetes Jardim Gramacho. Rio de Janeiro: ONG TETO; 2013. [acesso em 01 nov 2020]. Disponível em:

<https://docplayer.com.br/6913123-Relatorio-enquetes-jardim-gramacho-2013.html>

6. Souza TRN. Pobreza e o Programa Bolsa Família: o Caso de Jardim Gramacho. Dissertação de Mestrado em Saúde Pública - FIOCRUZ. Rio de Janeiro. 2016. [acesso em 01 nov 2020]. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/biblio-870368>